

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0035-92, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor Fernando Raphael de Almeida Ferry, brasileiro, Professor, portador do RG nº 358549-2/M. Marinha e CPF nº 892.425.057-49 nomeado Portaria/EBSERH número 85 de 03 de maio de 2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016 e publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016 e por seu Gerente Administrativo, Senhor Ricardo de Souza Carvalho, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 099145161/IFP-RJ e CPF nº 037.696.807-90, nomeado pela Portaria-SEI nº 624, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 720, de 09 de dezembro de 2019 e sua retificação em 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 722, de 12 de dezembro de, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, resolve retificar unilateralmente o preâmbulo do Contrato nº 10/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem como objetivo retificar o preâmbulo do Contrato nº 10/2017, onde se lê: "Hospital Universitário da Grande Dourados", leia-se: "Hospital Universitário Gaffrée e Guinle".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2017 e seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020.



Fernando Raphael de Almeida Ferry
Superintendente - Ebserh



Ricardo de Souza Carvalho
Gerente Administrativo - Ebserh

FOLHA EM BRANCO